



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

(DECRETO Nº. 172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978)

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de Cr\$ 12.000,00—doze mil cruzeiros—, e dá
outras providências:—

X.X.X.X.X.X.X.X

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz
do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 745
de 30 de novembro de 1977, que trata do orçamento do município
DECRETA:—

Artigo 1º—Fica aberto na Seção de Contabilidade Muni-
cipal, de acôrdo com o Artigo 4º, Item II da Lei nº. 745 de
30/11/1977, um Crédito de Cr\$ 12.000,00—doze mil cruzeiros ,
suplementar a seguinte dotação:—

Seção de Contabilidade

Despesas de Exercícios Anteriores

Código-03080322.12-3150.....Cr\$ 12.000,00

Artigo 2º—Os recursos necessários à cobertura do
presente Crédito, serão indicados através de Decreto do Execu-
tivo, nos termos da Lei nº. 4320/64.

Artigo 3º—Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em
01 de fevereiro de 1978.

ANICETO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Diretoria de Administração -
nesta mesma data.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 01 de Fevereiro de 1978

ELIAS DO CARMO

DIRETOR